

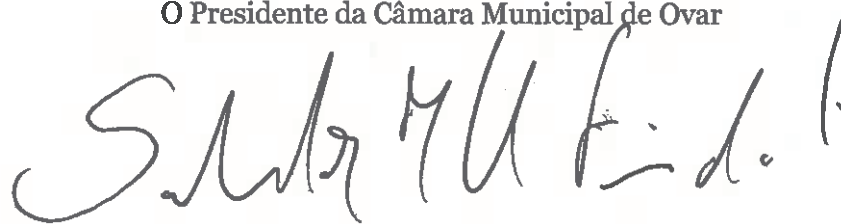
DECLARAÇÃO

O Município de Ovar, contribuinte nº 501 306 269, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ovar, Salvador Malheiro Ferreira da Silva, declara que, nos termos da alínea a) do nº1 do artigo 15º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, republicada pela Lei nº 22/20115, de 17 de março, todos os **compromissos plurianuais** existentes em 31 de dezembro de 2016, se encontram devidamente registados em contas adequadas, no sistema informático do município e na aplicação que centraliza a informação do universo autárquico, o SIIAL, nos montantes globais abaixo descritos.

| Ano | Montante (€) |
|------|--------------|
| 2017 | 4 249 976,43 |
| 2018 | 218 853,39 |
| 2019 | 617 346,39 |

Ovar, em 17 de janeiro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Ovar



Salvador Malheiro Ferreira da Silva



DECLARAÇÃO

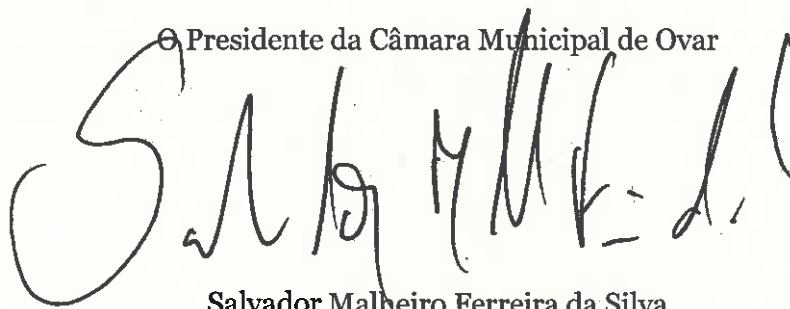
O Município de Ovar, contribuinte nº 501 306 269, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ovar, Salvador Malheiro Ferreira da Silva, declara que, nos termos da alínea b) do nº1 do artigo 15º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, republicada pela Lei nº 22/20115, de 17 de março, conjugada com o art.º 17º do Decreto-lei nº 127/2012, de 21 de junho, não existem **pagamentos em atraso**, à data de 31 de dezembro de 2016, e os **recebimentos em atraso**, reportados à mesma data, ascenderam a:

| Entidade | Descrição | Montante (€) |
|---------------------------------------|---------------------------------|--------------|
| Clientes c/c, contribuintes e utentes | Vendas e prestações de serviços | 376.123,88* |

*Valor apurado aquando dos trabalhos de prestação de contas de 2016

Ovar, em 14 de março de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Ovar



Salvador Malheiro Ferreira da Silva

